

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 23 -- SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Unidade Orçamentária: 03 -- SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
15	81	487	00	055	Assistência e Previdência	428.345	428.345
					Assistência	428.345	428.345
					Assistência Comunitária	428.345	428.345
					Atividades a Cargo da SUTACO	428.345	428.345
					TOTAL	428.345	428.345

Artigo 2.º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação.

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 -- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			428.345
3.2.0.0	Transferências Correntes		428.345	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	428.345		
	TOTAL			428.345

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 02 -- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
99	99	999	02	001	Reserva de Contingência	428.345	428.345
					Reserva de Contingência	428.345	428.345
					Reserva de Contingência	428.345	428.345
					Reserva de Contingência	428.345	428.345
					TOTAL	428.345	428.345

Artigo 3.º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Órgãos e Categorias Econômicas	Total	3.ª quota	4.ª quota
23 -- SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO Administração Indireta 23.55 -- Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	428.345	2.442	425.903
21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 -- Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 -- Despesas Correntes Reduz	428.345		428.345

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1976.

Maria Angélica Galfazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.610, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar os recursos da Fundação Parque Zoológico, propiciando condições ao cumprimento de sua programação,

Dee

Artigo 1.º -- De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Secretaria de Esportes e Turismo um crédito de Cr\$ 4.317.362,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único -- A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 -- SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 -- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				4.317.362
3.2.0.0	Transferências Correntes			4.317.362	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		4.317.362		
3.2.1.3	Instituições Estaduais	4.317.362			
				TOTAL	4.317.362